



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE



PORTARIA Nº 47/2020 – CONFERE

O Diretor-Presidente do Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020 – Confere, instaurado para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao funcionário Pedro Alberto Vaz de Macedo Soares, solicitando nova prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos daquela Comissão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Portaria nº 42/2020 – Confere, que estabelece que, no caso de necessidade, o prazo para encerramento do PAD poderá ser novamente prorrogado pelo tempo necessário à conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

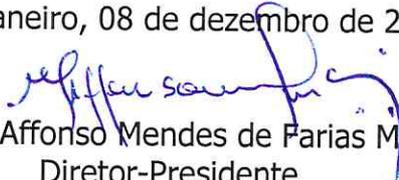
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo previsto no artigo 1º, da Portaria nº 42/2020, devendo os trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020 – Confere, serem concluídos até o dia 08 (oito) de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. No caso de necessidade, o prazo para encerramento do PAD poderá ser novamente prorrogado pelo tempo necessário à conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2020.


Manoel Affonso Mendes de Farias Mello
Diretor-Presidente